



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria-Executiva da Escola Judicial



TERMO DE REFERÊNCIA

(Anexo VI da Portaria GP n. 716, de 17 de maio de 2019)

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação da empresa **TALENTOS HUMANOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS E CULTURAIS EIRELE-ME- CNPJ 05631779/0001-67** para realização de dois CURSOS DE RECICLAGEM DE LIBRAS APLICADO À JUSTIÇA DO TRABALHO, a serem ministrados para até 28 (vinte e oito) servidores e prestadores de serviços terceirizados deste Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, que receberam capacitação em libras no ano de 2019, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas, divididos em 2 (dois) Módulos, sendo: 18 (dezoito) presencial (módulo I) e 18 (dezoito) a distância – EAD, (módulo II) mediante inexigibilidade de licitação.

2 – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A reciclagem de servidores em LIBRAS visa atender o artigo 6º da Resolução n. 218 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), a qual dispõe sobre a reciclagem dos servidores capacitados na Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau para atendimento de pessoas surdas ou com deficiência auditiva, bem como, atender as diretrizes do Plano de Logística Sustentável (PLS) TRT da 14ª Região-2016-2020(Resolução CNJ n.º. 201/2015 e Ato Conjunto [CSJT.TST.GP](#) n.º 24/2014).

2.2 Assim, com o objetivo de cumprir a legislação, a capacitação em tela foi inserida no Plano de Capacitação para Servidores, no PROGRAMA CIDADANIA CORPORATIVA, conforme consta dos autos do Proad n. 28429/2018, que trata das ações de capacitação, biênio 2019/2020.

2.3 Embora o procedimento licitatório deva preceder às contratações de serviços efetuadas pelos órgãos públicos, o caso em tela está compreendido entre as hipóteses previstas pela Lei n. 8.666/93, em que a singularidade dos serviços a serem contratados torna inexigível a licitação. Sendo assim, sugere-se que a contratação em tela seja efetuada por inexigibilidade de licitação, tendo como fundamento o artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93, a seguir transcritos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - (...);

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria-Executiva da Escola Judicial



vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...);

VI- treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...).

2.4 Os serviços que esta Escola pretende contratar caracterizam-se pela singularidade, sendo necessário que os profissionais indicados possuam as qualificações técnicas exigidas para a realização de tal atividade, harmonizando os conteúdos e direcionando o seu enfoque ao tipo de público, pois o curso de reciclagem de libras deve obedecer aos parâmetros definidos na Resolução 218/2017 do CSJT, mormente quanto ao conteúdo ser direcionado às necessidades da Justiça do Trabalho, em especial para atendimento ao público e esclarecimento de fases e informações processuais na área trabalhista e observará os seguintes parâmetros:

2.4.1 Ser ministrado por profissional oriundo de instituição oficialmente reconhecida no ensino de LIBRAS;

2.4.2 A reciclagem terá carga horária mínima de 36 (trinta e seis) horas-aula, divididas em: Módulo I – Presencial com 18 (dezoito) presencial e Módulo II com 18 (dezoito) a distância.

2.4.3 O conteúdo será direcionado a **APERFEIÇOAR** as relações sociais dos servidores capacitados em Libras no ano de 2019.

2.4.4 Compreenderá, preferencialmente, atividades práticas com pessoas surdas, que se traduzam na efetiva interação entre estas e os servidores e terceirizados que receberam capacitação em libras no ano de 2019.

3 – ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1 Os serviços serão aceitos definitivamente após a realização da Capacitação devendo ser observada pela empresa a ser contratada as demais disposições deste Termo de Referência para fins de liquidação e pagamento das despesas decorrentes da contratação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria-Executiva da Escola Judicial



4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Ficará sob a responsabilidade do Contrante, Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região:

- 4.1 Disponibilizar as instalações do Tribunal para serem ministradas as aulas;
- 4.2 Organizar as turmas, inscrevendo os participantes e informando os nomes à Contratada;
- 4.3 Disponibilizar local adequado para realização das aulas teóricas, com adequado mobiliário e conforto térmico, acústico e luminoso, durante a realização dos treinamentos;
- 4.4 Disponibilizar lanches para os participantes dos treinamentos durante a realização dos eventos; e
- 4.5 Efetuar o pagamento, após a realização da Capacitação, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal/fatura, a qual deverá vir acompanhada com documentos que comprovem a prestação dos serviços e com certidões, em plena validade, indicadas no item 7 deste Termo de Referência.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Ficará sob a responsabilidade da Contratada:

- 5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 5.2 Ministar o curso com a carga horária definida no contrato, ou seja, no mínimo 36 (trinta e seis) horas, com os conteúdos indicados no CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;
- 5.3 Disponibilizar todo o material didático necessário aos estudos do conteúdo e a viabilização metodológica, por exemplo: apostila, canetas e blocos para anotações (se necessários) e certificado contendo no verso o conteúdo programático, nomes dos instrutores e carga horária das disciplinas;
- 5,4 promover as atividades práticas com o envolvimento de pessoas surdas, que se traduzam na efetiva interação entre estas e os servidores e terceirizados que estão sendo capacitados;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria-Executiva da Escola Judicial



5.5 Formatar o curso na modalidade a distância (EAD), dentro da Sala de Aula Virtual (SAV) da Escola Judicial, disponível na plataforma de ensino a distância do Tribunal;

5.6 Aplicar avaliação do conteúdo teórico;

5.7 Aferir a frequência dos participantes, emitindo certificado àqueles que obtiverem, no mínimo, 80% de frequência, das aulas;

5.8 Realizar a instrutoria e tutoria do CURSOS DE RECICLAGEM DE LIBRAS APLICADO À JUSTIÇA DO TRABALHO na modalidade EAD;

5.7 Emitir a nota fiscal, após a execução dos serviços, ou seja, após a realização de cada turma, acompanhado dos certificados, as frequências e as certidões necessárias ao pagamento;

5.8. Ministras as disciplinas com os instrutores indicados, caso não seja possível a atuação de um dos instrutores indicados, a empresa deverá providenciar a substituição, enviando o currículo do(s) instrutor(es), a esta Secretaria, que os analisará;

5.9 Efetuar o pagamento dos honorários e demais despesas com os instrutores, recolhendo os impostos pertinentes; e

6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

6 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Na forma do que dispõe o art. 67 da Lei n. 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização do fornecimento/serviço serão efetuados pelos servidores Dheis Kretli Silva Souza (Chefe da Seção de Aperfeiçoamento e Capacitação de Servidores) e Willian Ferreira Coutinho (Chefe da Seção de Ensino a Distância, em substituição) e Elizete Oliveira Mendonça (Secretária Executiva da Escola Judicial), respectivamente, fiscal e substituto eventual, os quais manterão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução.

6.1.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização serão encaminhadas à autoridade competente para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria-Executiva da Escola Judicial



7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pela Secretária Executiva da Escola Judicial, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Regional, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

7.2 Deverão ser remetidas à Secretaria Executiva da Escola Judicial, ao final de cada Módulo: Curso presencial: cópias das frequências diárias do curso presencial; relatório final elaborado pelo instrutor do curso; certificados de participação, formulários de avaliação do curso preenchidos pelos participantes. Módulo: Curso a distância: relatório de aproveitamento o curso a distância, certificados e Avaliação de Reação do curso, de acordo com especificações contidas no Item 5.

7.3 A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União-CND ou Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa – CPD-EN, Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, bem como da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa, todos dentro dos respectivos prazos de validade.

7.4 A certificação da nota fiscal/fatura somente deverá ser realizada quando todos os documentos necessários à liquidação da despesa estiverem juntos, a fim de que não seja iniciada a contagem do prazo de 15 (quinze) dias úteis.

7.5. Será facultado à Administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.7 Se a Contratada for regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria-Executiva da Escola Judicial



e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO

A empresa a ser contratada deverá apresentar:

8.1 No mínimo, um atestado de capacidade técnica;

8.2 Declarações relativas ao trabalho de menores (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93) e de não relação de parentesco com membros deste Tribunal (Resoluções CNJ nº 7, de 18/10/2005, e nº 9, de 6/12/2005); e

8.3 Indicação dos instrutores com capacitação técnico-profissional para ministrar os treinamentos, ou seja, que comprovem em seus currículos que possuem experiência profissional, além de comprovação técnica nas áreas que atuarão como instrutores.

9 – ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO

9.1 Serão realizados dois CURSOS DE RECICLAGEM DE LIBRAS APLICADO À JUSTIÇA DO TRABALHO, o **Módulo I no período de 1 a 3/4/2020**, na modalidade presencial e o **Módulo II no período de 3/08 a 2/09/2020**, na modalidade à distância - EAD.

9.2 Os cursos terão carga horária total de 18(dezoito) horas-aula, cada.

9.3 A apresentação será através de exposição oral e corporal com uso de *power-point* com apresentação da teoria de contextualização da cultura surda e prática de LIBRAS, envolvendo atividades práticas com pessoas surdas, que se traduzam na efetiva interação entre estas e os servidores que estão sendo capacitados.

MÓDULO I PRESENCIAL

CONTEÚDOS – CH 18 horas

- Revisão e atualização do módulo básico
- Avaliação dos participantes para verificação de nível de aprendizagem em Libras
- Atividades práticas envolvendo o atendimento a pessoa surda no contexto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria-Executiva da Escola Judicial



Jurídico, especificamente da Justiça do Trabalho

- Formas de atendimento e técnicas de abordagem à pessoa surda
- Prática da comunicação em libras com os termos do judiciário
- Prática e avaliação de aproveitamento do módulo

MÓDULO II – EAD

CONTEÚDOS – CH 18 horas

- Revisão e atualização do módulo básico
- Introdução a língua de Sinais, relacionamento e comportamento adequado entre ouvinte e Pessoa Surda e sinais de cumprimento
- Formas de atendimento e técnicas de abordagem à pessoa surda
- Prática e avaliação de aproveitamento do módulo.

10 – PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 Os cursos serão realizados nas modalidades presencial e à distância, podendo a critério da EJUD14 haver alterações nas datas, com a anuência do contratado:

1º Curso: Período de 1 a 3/4/2020

2º Curso: Período de 3/08 a 2/09/2020

10.2 As aulas teóricas serão ministradas nas dependências da Escola Judicial do TRT.

11 – ESTIMATIVA DE PREÇOS

11.1 Conforme proposta apresentada pela empresa.

12 – DATA E ASSINATURA DE QUEM CONFECCIONOU A PEÇA

Porto Velho, 19/2/2020.

DHEIS KRETLI SILVA SOUZA
Chefe da Seção de Aperfeiçoamento e Capacitação de Servidores

DOCUMENTOS TALENTOS HUMANOS ATUALIZAÇÃO 2020 LIBRAS TRT14

Helena Oliveira <helena@talentoshumanosce.com.br>
Para: DHEIS KRETLI SILVA SOUZA <dheis.souza@trt14.jus.br>

27 de fevereiro de 2020 11:24

Olá Dheis, bom dia!

Anexo a documentação solicitada conforme TR.

Quanto às DECLARAÇÕES DE CAPACIDADE TÉCNICA, enviados o que já se tinha pronto, caso seja preciso mais, podemos enviar as NF de serviços se necessário. Caso algo mais pode enviar pelo whats e responderei logo.

Aproveito para solicitar a gentileza de providenciar, atestado de capacidade técnica e de execução dos cursos anteriores.

Já está sendo tomadas as providências quanto ao agendamento com os professores.

Estarei ao dispor

Um abraço!

Helena Oliveira

Psicóloga CRP 11/14908

Gestão de Programas Organizacionais

(69) 98123 9062 (whats) | (85) 9 89890012

E-mail: helena@talentoshumanosce.com.br

<http://talentoshumanosce.com.br/>

#talentoshumanos



ATUAÇÕES:

* Recrutamento & Seleção | * Avaliação Psicológica

* Promoção da Saúde Mental no Trabalho

* Treinamento e Desenvolvimento | * Avaliação de Desempenho

* Consultoria e Assessoria Organizacional e Educacional

Singularidade e Qualidade

8 anexos

CAPACIDA TECNICA LIAC LEANDRO.jpeg
311K



CAPACIDADE TÉCNICA.jpeg
885K



CAPACIDADE TÉCNICA TRT 14 REGIÃO.jpeg
1250K

1 DECLARAÇÃO NÃO emprega menor TRT14.pdf
736K

1 DECLARAÇÃO não PARENTES TRT14.pdf
736K

Currículo Lattes Danilo (1).pdf
416K

Currículos Lattes (Telma Vasconcelos Lima).pdf
136K

CV_MARCUS LOUREIRO.pdf
330K